



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 854, DE 2009 (COMISSÃO DIRETORA)

Redação final da Emenda do Senado ao
Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2007
(nº 435, de 2007, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2007 (nº 435, de 2007, na Casa de origem), que altera o art. 224 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Sala de Reuniões da Comissão, em 26 de junho de 2009.

J. A. Romão
Relator
(Chapão Anta)
Luiz Henrique
Mirante

ANEXO AO PARECER Nº 854, DE 2009.

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2007 (nº 435, de 2007, na Casa de origem).

Altera o art. 224 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Emenda única

(Corresponde à Emenda nº 1 - CCJ)

Dê-se ao art. 224, alínea “b”, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, nos termos do art. 2º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 2º

‘Art. 224.

.....

b) por enfermidade ou deficiência mental, não tiver o necessário discernimento para a prática desse ato;

.....’ (NR)”

Publicado no DSF, de 26/6/2009.